



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442

email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br

19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº

205/2010

C.M. PALMITAL

03/05/10

HORÁRIO:

15:58

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO Nº 105/2010.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Diretor Proprietário e “Jornalista Responsável” do Jornal “Empresa Jornalística Comarca de Palmital Ltda.” de Palmital, solicitando-lhe seja informado a este legislativo quais os motivos da não **cobertura e publicação**, a contento, das sessões da Câmara Municipal de Palmital, conforme consta da “**CLÁUSULA SEGUNDA**” do contrato firmado entre referida empresa e esta Casa de Leis, cuja responsabilidade de contratação recai sobre a Presidência desta Casa, na pessoa do Senhor Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, o qual tem o dever de tomar as providências cabíveis fazendo executar referido contrato, devido ao descumprimento das cláusulas contratuais sem motivos justificados.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista que, circunstanciadamente, a empresa contratada, no caso, o “Jornal da Comarca”, deixou de dar cobertura e publicar ao quanto segue:

1 - Na edição de nº 1.174, de 03 de março de 2010, não fez publicar as **Emendas Modificativas 01 e 02/2010, do Vereador Francisco de Souza** e outros, ao Projeto de Lei 04/2010, do Executivo, o qual estabelece normas de prevenção e medidas de vigilância sanitária voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, ambos apreciados e aprovados na 22ª sessão ordinária de 01/03/2010.

2 - Na edição de nº 1.188, de 21 de abril de 2010, não fez publicar a **Emenda Modificativa 01/2010, dos Vereadores Francisco de Souza, Homero Marques e Marcio Bocardo**, ao Projeto de Lei 12/2010, do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, o qual Institui a Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea em Palmital; não fez publicar a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2010, dos Vereadores Francisco de Souza Homero, Marques e Marcio Bocardo**, cujo objetivo é excluir o voto secreto das votações desta Casa de Leis; e, também, não fez publicar o **Veto Total, do Executivo**, ao Projeto de Lei 52/2009, do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, que dispõe sobre as sacolas plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais, todos apreciados e aprovados na 25ª sessão ordinária de 19/04/2010.



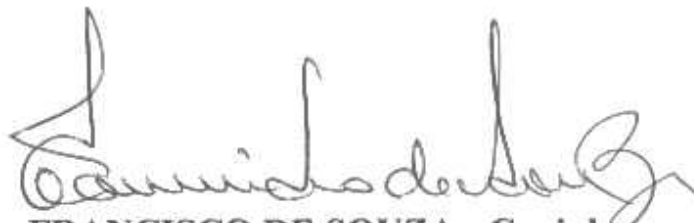
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

Diante de tais atitudes é notório que esta empresa jornalística que se intitula “transparente” e “responsável” em suas publicações, têm demonstrado transparência e responsabilidade com segundas intenções, uma vez que as matérias acima citadas foram devidamente enviadas à redação para publicação normal, conforme reza o instrumento contratual.

Finalmente, cabe à Presidência da Câmara Municipal lembrar ao Diretor Proprietário e “Jornalista Responsável” pelo “Jornal da Comarca”, que a “**CLÁUSULA SEGUNDA**” do contrato que versa sobre a prestação de serviços à Câmara Municipal de Palmital, diz o seguinte: “**A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a prestar serviços de publicação dos atos oficiais e campanhas institucionais e do interesse público, assim como a cobertura e publicações das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Palmital-SP.**”. Portanto é um contrato firmado diretamente com a Câmara Municipal de Palmital, a qual é composta de nove vereadores com representatividade perante a população de nosso município, e, assim sendo, é obrigação da empresa contratada assistir a todos indistintamente.

Plenário Vereador Prof^o Alcides Prado Lacrete, em 03
de maio de 2010.



FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador